Resolução nº : 14467/98
Protocolo nº : 373603/98
Origem : ELEVADORES SUR S/A
Interessado : ELEVADORES SUR S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 632,65 (seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA